

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A DME Distribuição S.A., torna público que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para preenchimento de emprego do seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será regido por este Edital, executado pela DMED e acompanhado pela Gerência de Recursos Humanos.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO E OUTROS DADOS

- 1.1. **Emprego:** o concurso destina-se ao preenchimento de uma vaga de **LEITURISTA** existente no Quadro de Pessoal da DMED (Vide Anexo I), e as que surgirem ou forem criadas na sua vigência.
- 1.2. O **número de vagas**, os respectivos graus de escolaridade exigidos e remuneração são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I ou jornada especial definida em regulamentação específica.
- 1.4. **Contratação:** para a contratação do candidato aprovado deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 1.5. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no concurso, após sua contratação para a DMED, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o provimento do emprego.
- 2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 2.7. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos completos.
- 2.8. Apresentar Carteira nacional de Habilitação – CNH – categoria AB
- 2.9. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor especificado no Anexo I.
- 2.10. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas nos itens anteriores. No entanto o candidato que não comprová-las no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
- 2.11. Declarar que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes dos arts 40, 42 e 142 da Constituição Federal e que não exerce outro cargo ou função pública, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição da República no arts. 37, inciso XVI e XVII;
- 2.12. Declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição especificado no Anexo I para crédito da DMED, na Caixa Econômica Federal (banco n.º 104) agência 0145, conta corrente n.º 1424-2, **mediante Guia de Recolhimento, fazendo constar o nome do depositante no campo identificador. Não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos.**
- 3.2. Após o recolhimento da taxa de inscrição no banco, deverá o candidato, **OBRIGATORIAMENTE**, acessar o endereço eletrônico <http://www.dmepec.com.br/concursos.php>, preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição corretamente e enviar ao endereço eletrônico indicado no formulário ou protocolar via impressa na Rua Pernambuco, 265.
- 3.3. O simples pagamento do valor da taxa no banco, não assegura ao candidato a inscrição no concurso. Sua efetivação somente será concretizada com o envio da inscrição conforme item 3.2.
- 3.4. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o concurso, objetivando ônus desnecessários.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 16/05/2011 a 20/05/2011, com início às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2011 e encerramento impreterivelmente às 23:59 do dia 20 de maio de 2011. Após o encerramento, o acesso às inscrições será bloqueado.

4.1. Outras informações referentes à inscrição:

- a) A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.
- b) Não haverá recurso contra o indeferimento de inscrição.
- c) Não haverá inscrição condicional, via *fac-símile* e/ou extemporânea.
- d) O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que possui os pré-requisitos exigidos para o emprego a que concorre.
- e) Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação não atende a todos os requisitos fixados será ela cancelada.
- f) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao concurso, apurada que seja, a qualquer época.
- g) O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.
- h) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- i) Qualquer dúvida quanto ao procedimento previsto neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos pelo telefone 0xx (35) 3697-5557 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público conforme Lei Municipal nº 4659 de 04/01/90, regulamentada pela Lei nº 6769 de 25/09/98, **em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso, conforme especificado.
- 5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 5.3. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga do emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quingagésima) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no emprego.
- 5.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar e apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que necessitar do laudo médico poderá recorrer a um dos postos de saúde do município.
- 5.5. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.4, o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.6. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.7. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.8. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.9. O candidato portador de deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição, no espaço próprio, a sua condição de deficiente físico e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que não fizer tal solicitação terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos.
- 5.10. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.11. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.12. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta oficial da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.

6. DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO

O processo seletivo constará de Prova conforme discriminação abaixo:

- 6.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha: de caráter eliminatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.2. Avaliação Psicológica visando verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos padronizados, validados cientificamente para a população brasileira, e avaliação complementar) a higidez psíquica do candidato, equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionados ao desempenho das funções inerentes ao emprego para o qual está concorrendo.
 - 6.2.1A avaliação Psicológica, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.
 - 6.2.2A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de técnicas e instrumentos psicológicos que avaliem o perfil psicológico e aptidões específicas, visando aferir se o candidato possui características adequadas ao exercício do emprego a que concorre;
 - 6.2.3Será considerado recomendado o candidato que se adequar à profissiógrafia do emprego e não-recomendado o que demonstrar inadequação à mesma;
 - 6.2.4A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação na qual conste somente o número dos documentos dos candidatos aprovados;
 - 6.2.5O candidato não-recomendado poderá tomar conhecimento das razões da não recomendação por meio de entrevista devolutiva, que deverá ser requerida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado da Avaliação Psicológica;
 - 6.2.6Os requerimentos serão protocolados no Setor de Recursos Humanos, à Rua Pernambuco, 265 – Centro;
 - 6.2.7Para contagem do prazo para interposição de requerimento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal da DMED.
 - 6.2.8O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimento das razões. No entanto não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação Psicológica;
 - 6.2.9Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, poderá interpor recurso de revisão, dirigido à Comissão de concurso, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrevista devolutiva, nas mesmas condições descritas nos itens 6.2.5 e 6.2.6.
 - 6.2.10 Na hipótese de recurso à instância competente, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas;
 - 6.2.11 Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora.

- 6.2.12 O recurso interposto pelo psicólogo contratado será julgado por uma banca revisora independente da equipe responsável pela avaliação psicológica.
- 6.2.13 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca examinadora;
- 6.2.14 Será eliminado do concurso público o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica.
- 6.3 O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.
- 6.4 Não haverá divulgação da relação dos candidatos reprovados em qualquer etapa.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Concurso Público para provimento do emprego público de LEITURISTA constará das seguintes provas:
- Língua Portuguesa e
 - Matemática.
- 7.2. A prova de Língua Portuguesa constará de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções, de A a D, e uma única resposta correta, tendo todas as questões o valor de 1 (um) ponto. O conteúdo programático consta no Anexo III.
- 7.3. A prova de Matemática constará de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções, de A a D, e uma única resposta correta, tendo todas as questões o valor de 1 (um) ponto. O conteúdo programático consta no Anexo III.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. **As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas em data e local previamente publicados em imprensa oficial (Jornal de Poços) e no site da DMED.** Em hipótese alguma o candidato poderá fazer provas fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 8.18.
- 8.2. **O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.**
- 8.3. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Comprovante de Inscrição para o início das provas.
- 8.4. **O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do documento de identidade.**
- 8.5. **Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões;**
- 8.6. Será excluído do concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - utilizar-se de um ou mais meios previstos no item 8.7.;
 - comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - portar armas;
 - perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 8.7. Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, palmtop, *paggers*, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.
- 8.8. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 8.9. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 8.10. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 8.11. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha juntamente com a Folha de Respostas devidamente preenchida e identificada somente com seu número de inscrição, após a conclusão.
- 8.12. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 8.13. Na avaliação das provas serão consideradas somente as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 8.14. A duração da prova será de 04 (quatro) horas sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 01 (uma) hora do seu início.
- 8.15. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 8.16. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.17. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma à Gerência de Recursos Humanos.
- 8.18. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 10.1, alínea "a" deste Edital.
- 8.19. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens 5.9, 5.10 e 8.18 deste Edital.
- 8.20. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo/concurso no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A Classificação final será feita pelas maiores notas obtidas na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que, sucessivamente:

- 9.1.1. for mais idoso.
- 9.1.2. por sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso:

- a) Contra qualquer questão da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Gabarito no site www.dmepec.com.br, que **em até 02 (dois) dias após a realização das provas**, observado sempre um recurso para cada questão da prova impugnada.
- b) Contra erros ou omissões na nota da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados, no Jornal Oficial do Município (Jornal de Poços).

- 10.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 10.3. O início e o término do prazo de apresentação de recurso somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais.
- 10.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o emprego para o qual se inscreveu.
- 10.5. Os recursos serão protocolados no Setor de Recursos Humanos à Rua Pernambuco, 265, Centro.
- 10.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado, ou que for interposto por *fac-símile*, telex, telegrama, *internet*, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 10.7. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
- 10.8. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnações as provas serão recorrigidas de acordo com o novo Gabarito.
- 10.9. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Diretor Superintendente da DMED.
- 11.2. A aprovação em concurso não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3. A habilitação no processo seletivo/concurso público não assegurará ao candidato o direito a contratação, revelando-se apenas na expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos.
- 11.4. Candidato que, convocado, apresentar pedido de adiamento da posse, abrindo mão da ordem de classificação no concurso público, será reposicionado no final da lista de aprovados, não tendo direito adquirido de ser empossado no exercício efetivo do emprego para o qual foi aprovado se, antes de nova convocação, sobrevir à caducidade do concurso.
- 11.5. A classificação final será publicada constando a nota obtida pelo candidato.
- 11.6. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação desses últimos.
- 11.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 11.9. Todas as publicações referentes a este concurso, até sua homologação, serão feitas no "Jornal de Poços" (Jornal Oficial do Município).
- 11.10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.**
- 11.11. O candidato aprovado, deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, improrrogáveis, da data de publicação da convocação para contratação os seguintes documentos:
- a) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal.
 - b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
 - c) Original e fotocópia do CPF próprio.
 - d) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - e) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino.
 - f) Original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.
 - g) Fotocópia da CTPS (parte da foto e identificação).
 - h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.
 - i) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego.
 - j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
 - k) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando for o caso.

- l) 01 (uma) fotografia 3X4, recente.
 - m) Certidão de nascimento de dependentes menores.
 - n) Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde).
 - o) Fotocópia Cartão PIS-PASEP.
- 11.12. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Gerência de Recursos Humanos da DMED. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 11.13. **A convocação para admissão do candidato aprovado será feita mediante publicação no jornal oficial do Município, sendo que qualquer outra forma de alertar o candidato da convocação será mera liberalidade do Setor de Recursos Humanos.**
- 11.14. A DMED expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 11.15. A DMED não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
- 11.16. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação.
- 11.17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a DMED se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do concurso.
- 11.18. A publicação dos aprovados será de responsabilidade da Comissão de Concurso.
- 11.19. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Diretor Superintendente da DMED.
- 11.20. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela DMED através da Gerência de Recursos Humanos - RH.
- 11.21. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Gerência de Recursos Humanos, ouvido a Assessoria Jurídica da DMED e o Diretor Administrativo-Financeiro.

Poços de Caldas, 14 de Março de 2011.

Jaconias de Aguiar

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA DMED

ANEXO I

EMPREGO, NÍVEL, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA INSCRIÇÃO

Emprego	Vencimento Base	Vagas	Jornada Diária	Escolaridade	Habilitação Veicular	Valor da Inscrição
Leiturista	R\$ 747,61	01	08 horas	Ensino Médio	Categoria AB	R\$ 27,00

As provas de Língua Portuguesa e Matemática constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (quatro alternativas), valendo 01 (um) ponto cada uma, no total de 40 (quarenta) pontos.

ANEXO II

SUMÁRIO DA CARREIRA FUNCIONAL

LEITURISTA

Fazem a leitura e inspeção em medidores de energia elétrica. Realizam a entrega de faturas de Energia Elétrica, panfletos informativos e outros avisos de interesse do DME-PC. Realizam atendimento ao cliente quando necessário. Conduzem veículos.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

ORTOGRAFIA

ACENTUAÇÃO GRÁFICA



CRASE

CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL

COLOCAÇÃO PRONOMINAL

REGÊNCIA VERBAL

VERBOS: MODOS, TEMPOS SIMPLES E COMPOSTOS; VOZES VERBAIS

FUNÇÕES DO SE E DO QUE

TERMOS DA ORAÇÃO: SUJEITO E CLASSIFICAÇÕES; PREDICADO E CLASSIFICAÇÕES; OBJETO DIRETO E INDIRETO;

COMPLEMENTO NOMINAL; AGENTE DA PASSIVA; PREDICATIVOS DO SUJEITO E DO OBJETO; ADJUNTO ADNOMINAL; ADJUNTO

ADVERBIAL; APOSTO E VOCATIVO

PERÍODO SIMPLES E COMPOSTO: COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO

EMPREGO DA VÍRGULA

DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO

FIGURAS DE LINGUAGEM: COMPARAÇÃO, METÁFORA, METONÍMIA, SINÉDOQUE, CATACRESE, SINESTESIA, ALITERAÇÃO,

ONOMATOPÉIA, ANTONOMÁSIA; ANTÍTESE, PARADOXO, EUFEMISMO, HIPÉRBOLE, PROSOPOPÉIA, PERÍFRASE, ELIPSE, SILEPSE

DE GÊNERO, NÚMERO E PESSOA E PLEONASMO.

MATEMÁTICA

CONJUNTOS: OPERAÇÕES E PROBLEMAS

OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS

EQUAÇÕES DO 1º E 2º GRAU (RESOLUÇÃO; SISTEMAS DE EQUAÇÕES; PROBLEMAS)

FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAU E APLICAÇÕES

FUNÇÃO EXPONENCIAL E APLICAÇÕES

MATEMÁTICA FINANCEIRA

PORCENTAGEM

JUROS SIMPLES

JUROS COMPOSTOS

RELAÇÕES MÉTRICAS E TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO

ÁREAS DAS FIGURAS PLANAS E DA CIRCUNFERÊNCIA

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA

LEITURA DE GRÁFICOS

UNIDADES DE MEDIDA (COMPRIMENTO; MASSA; CAPACIDADE; ÁREA; VOLUME; TEMPO).